LEI MUNICIPAL 1.500/2014 de 16 de Julho de 2.014

"Dispõem de inclusão no PPA 2014/2017 , LDO e LOA 2014- e abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a Revitalização Canteiros Centrais da Av. Santana e Av. São Joaquim- Convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional-SPDR/UAM Nº 832/2014 no valor de R$ 150.000,00".

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no PPA 2014/2017 , LDO e LOA 2014- e abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a obras de Revitalização Canteiros Centrais da Av. Santana e Av. São Joaquim- Convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional-SPDR/UAM-Convênio nº 832/2014 no valor de R$ 150.000,00"

ARTIGO 2º -A abertura do Crédito Adicional Especial, será aberto no orçamento vigente a saber:-
02-PODER EXECUTIVO
020207-SECRET. MUNICIPAL OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0181.1183.0000-Conv. Spdr/Uam 832/14-Revitaliação Canteiro Centrais Av.Santana e São Joaquim
4.4.90.52.00-OBRAS E INSTALAÇÕES R$150.000,00

ARTIGO 3º- A Cobertura do presente Crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, repasse do convênio.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições.

Santana da Ponte Pensa-SP, 16 de Julho de 2.014

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo